LEI Nº 2359/04 DE 01 de setembro de 2004.

DISPÕE SOBRE: Autoriza a criação de empregos públicos

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado De São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação de 3 (três) empregos de Professor de Educação Básica I e 01 (um) emprego de Professor de Educação Básica II na disciplina de Educação Física, no quadro de empregos do magistério do município

Artigo 2º - Os ocupantes do emprego desempenharão suas funções como professor do ensino fundamental.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de recursos consignados no FUNDEF.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 01 de setembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretária da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo